

GABINETE DO PREFEITO

Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequiizeiro/TO, CEP 77730-000

DECRETO Nº 60, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

"Dispõe sobre destinação de salas para uso exclusivo da Defesa Civil e Brigada de Combate a Incêndio do Município e dá outras Providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO-TO, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 17, inc. III, da Lei Orgânica,

CONSIDERANDO que um dos requisitos para firmar o Convênio, é assegurar a destinação exclusiva do referido espaço para instalação da Defesa Civil e Brigada de Combate a Incêndio do Município.

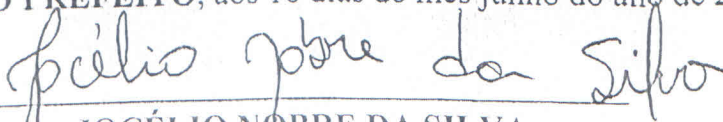
DECRETA:

Art. 1º Fica assegurado o uso exclusivo para Defesa Civil Brigada de Combate a Incêndio do Município, por tempo indeterminado, o espaço localizado na sede da Prefeitura, situada na Rua Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequiizeiro/TO, CEP 77730-000, que compreende a duas salas com dimensões de 16, m² cada, totalizando uma área de 32, m².

Parágrafo único –fica o Executivo Municipal responsável em qualquer tempo, a executar com recursos próprios reforma do local e manutenção dos equipamentos, conforme parâmetros legais, destinando para uso exclusivo da Defesa Civil Brigada de Combate a Incêndio do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 16 dias do mês junho do ano de 2021.


JOCÉLIO NOBRE DA SILVA

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pequiizeiro/TO

Este Decreto entrou em vigor.

Em 16/06/21

Conforme publicação no mural desta prefeitura.

Adriano Ribeiro Barros
Secretário Municipal de
Planejamento e Administração
Ato 001/2021 - Pequiizeiro/TO